

**ATA Nº 044/2019****34ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – 11-11-2019**

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (11-11-2019), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sítio a Praça João XXIII - 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua (34ª) trigésima quarta sessão ordinária do corrente período legislativo, sob a presidência da Vereadora LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA e tendo como Secretário o Vereador JOÃO BATISTA ILHÉUS. No horário regimental foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: AGNALDO DA SILVA TADEU, ALÉCIO MORONI, ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA, GILMAR SOARES DA FONSECA, JOÃO BATISTA ILHÉUS, LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA, MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA, OSVALDINO DA SILVEIRA, SANDRO SABINO BORGES e SERGIO ARRUDA VIANA. Ausente o vereador CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA. Havendo quórum regimental, a senhora Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão ordinária, convidando, de imediato o senhor Secretário para fazer a leitura de um trecho Bíblico. A seguir foi submetida à apreciação a ATA nº 043/2019, pertinente a trigésima terceira (33ª) sessão ordinária, realizada no dia quatro (04) de novembro de 2.019, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e municíipes interessados, na Secretaria desta Casa. De imediato a senhora Presidente determinando a leitura das matérias inscritas no EXPEDIENTE, com o segue: JUSTIFICATIVA ao PROJETO DE LEI Nº 057/2019 de autoria dos membros integrantes Mesa Diretiva desta Casa – gestão 2019, que “dispõe sobre a criação e regulamentação do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 70 da Constituição da República, e dá outras providências”, o qual foi encaminhado às Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça e de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para opinarem a respeito do mesmo. OF/GP/NR/540/2019 do Executivo Municipal, encaminhando OF/SEMTEC/NR/325/2019 lavrado perla Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e cultura, senhora Camila de Souza Terron, em resposta ao Requerimento nº 024/2019 do vereador Agnaldo da Silva Tadeu, referente informações dos gastos dos eventos “3º Brinca Guaíra e Jogos da Aventura”, no aeroporto de Guaíra; OF/GP/NR/545/2019 do Executivo Municipal, encaminhando cópia da Lei Complementar nº 001/2019 que dispõe sobre a implantação do projeto “Adote um Espaço Público” no Município de Guaíra, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Jornal Umuarama Ilustrado –edição 11704 – caderno de publicações legais; Ofício nº 519/2019 – SA do senhor Claudio Roberto Kohler – Presidente da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon,



encaminhando cópia do Requerimento nº 490/2019 do vereador Ronaldo Pohl. Determinou a senhora Presidente para que os referidos expedientes fiquem à disposição dos senhores vereadores na Secretaria desta Casa, com cópia aos interessados. A seguir foram lidas, DEFERIDAS e encaminhadas ao Executivo Municipal as indicações seguintes: **INDICAÇÃO Nº 210/2019** de autoria da vereadora **Ligia Lumi Tsukamoto Suga**, indicando ao Executivo Municipal, através do setor competente, para que seja prestada homenagem póstuma a pessoa de Lauro Antônio Rosin, através de denominação de Rua. **INDICAÇÃO Nº 211/2019** de autoria da vereadora **Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta**, indicando ao Executivo Municipal, através da Secretaria competente da Administração Municipal, para que providenciem a implementação de um estande informativo sobre as medidas preventivas relacionadas a escorpiões e outros insetos/animais peçonhentos na Avenida Principal e em eventos municipais, bem como a ministração de palestras educativas e informativas nas Escolas Municipais, Estaduais e Particulares, para que se possa informar os alunos sobre cuidados e prevenções sobre escorpiões e animais peçonhentos. Solicito também, a intensificação da dedetização com maior frequência nas Escolas Municipais, pelo menos de forma trimestral, bem como nos colégios estaduais e privados. **INDICAÇÃO Nº 213/2019** de autoria do vereador **Alécio Moroni**, indicando ao Executivo Municipal, através do setor competente da administração municipal, para que seja prestada homenagem póstuma a pessoa de Valdemar Moroni, através de denominação de Rua. **INDICAÇÃO Nº 214/2019** de autoria do vereador **Gilmar Soares da Fonseca**, indicando ao Executivo Municipal, através do setor competente da administração municipal, para que viabilizem uma academia ao ar livre na Vila São Francisco. **REQUERIMENTO Nº 027/2019** de autoria da vereadora **Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta**, que requer, após ouvido o plenário e aprovado, o envio de expediente endereçado ao Excelentíssimo senhor HERALDO TRENTO – Prefeito Municipal, solicitando que encaminhe a esta Casa de Leis, no Prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 29, § 1º da Lei Orgânica Municipal, o que segue: 1)- Seja informado a esta vereadora por quais motivos a cidade de Guaíra não possui soro escorpiônico e soro antiofídico, vez que anteriormente éramos referência na região; 2)- Como está a situação referente à disponibilização do veneno do mosquito da dengue para Guaíra. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade. Não havendo mais matérias inscritas no expediente, fizeram uso da tribuna como ORADORES inscritos nesta sessão, os vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Alécio Moroni, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Gilmar Soares da Fonseca, Ligia Lumi Tsukamoto Suga (esta após passar a Presidência ao vereador Sergio Arruda Viana – Vice-Presidente), Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira, Sandro Sabino Borges e Sergio Arruda Viana, cujos pronunciamentos





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, pelo período de seis meses, na Assessoria de Imprensa desta Casa. Encerrado os pronunciamentos dos senhores vereadores no horário reservado aos oradores, a senhora Presidente determinou ao senhor Secretário para fazer a chamada nominal dos senhores vereadores, para passar à **ORDEM DO DIA**, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: Agnaldo da Silva Tadeu, Alécio Moroni, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira, Sandro Sabino Borges e Sergio Arruda Viana. Ausente o vereador Carlos Magno Paredes Czerwonka. Verificado quórum legal, e dando continuidade aos trabalhos, a senhora Presidente determinou a leitura das matérias inscritas na **ORDEM DO DIA**, como segue: PARECER Nº 050/2019 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator. Considerando o Parecer Jurídico nº 152/2019, emitido pelo Advogado desta, entendo que o Projeto de Lei em questão não possui nenhuma ilegalidade ou constitucionalidade que possa ensejar em veto integral, assim sendo, voto pela **REJEIÇÃO** do voto. Parecer da Comissão – Pela Rejeição - Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, pela rejeição do Veto integral do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 040/2019 e formação de Decreto Legislativo de Rejeição nos termos regimentais. Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2019 subscrito pelo vereador Alécio Moroni, Gilmar Soares da Fonseca e Elza Aparecida Barbosa Romoda, membros integrantes da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que “**REJEITA** o voto integral do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 040/2019”. Submetidos a discussão, fez uso da palavra o vereador Agnaldo da Silva Tadeu, cujo pronunciamento permanecerá à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, pelo período de seis meses, em gravação digital. Encerrada a discussão do Parecer nº 050/2019 e do Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2019, foram os mesmos colocados em votação, os quais foram APROVADOS por unanimidade, em única discussão e votação, ficando, portanto, rejeitado o voto de Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 040/2019. PARECER Nº 051/2019 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator. Considerando que o presente Projeto de Lei está adequado a Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 055/2019. Parecer da Comissão – Favorável - Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 055/2019, do Executivo Municipal, possa ser discutido e votação em plenário. PARECER Nº 038/2019 da Comissão de Finanças, Orçamento e fiscalização – Voto do Relator. Considerando que o presente Projeto de Lei está adequado a Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 055/2019. Parecer da Comissão –

*João Batista Ilhéus*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAIÁRA**  
ESTADO DO PARANÁ



Favorável - Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 055/2019, do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI N° 055/2019** do Executivo Municipal, que “altera a Lei Municipal nº 1.247, de 03 de dezembro de 2003 e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1<sup>a</sup>) discussão e votação. **PARECER N° 048/2019** da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator. Considerando que o presente Projeto de Lei está adequado a Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 056/2019. Parecer da Comissão – Favorável - Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 056/2019, do Executivo Municipal, possa ser discutido e votação em plenário. **PARECER N° 037/2019** da Comissão de Finanças, Orçamento e fiscalização – Voto do Relator. Considerando que o presente Projeto de Lei está adequado a Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 056/2019. Parecer da Comissão – Favorável - Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 056/2019, do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI N° 056/2019** do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a criar e efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento anual do exercício de 2019 (Lei Municipal 2071 de 13/12/2018) e a ajustar as programações estabelecidas no Pleno Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.057 de 29/06/2018 e alterado pela Lei Municipal 2072 de 13/12/2018) por crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no montante de R\$ 977.984,75 (novecentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1<sup>a</sup>) discussão e votação. Não havendo mais matérias inscritas na Ordem do Dia, fizeram uso da tribuna no horário reservado às COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES, os vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Sergio Arruda Viana e Ligia Lumi Tsukamoto Suga (esta após passar a Presidência ao vereador Sergio Arruda Viana – Vice-Presidente), cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, pelo período de seis meses, na Assessoria de Imprensa desta Casa. Os vereadores Osvaldino da Silveira e Sandro Sabino Borges dispensaram o direito de fazer uso da palavra. Para a Pauta da ORDEM DO DIA da próxima sessão

*João Batista Silveira*

Praça João XXIII, 200 - Centro - Telefax (44) 3642-8550 - CEP: 85.980-000 - Guaira - PR

[www.camaraguaira.pr.gov.br](http://www.camaraguaira.pr.gov.br)

[camara@camaraguaira.pr.gov.br](mailto:camara@camaraguaira.pr.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



ordinária, fica inscrito o **PROJETO DE LEI N° 055/2019** do Executivo Municipal, que “altera a Lei Municipal nº 1.247, de 03 de dezembro de 2003 e dá outras providências” e **PROJETO DE LEI N° 056/2019** do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a criar e efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento anual do exercício de 2019 (Lei Municipal 2071 de 13/12/2018) e a ajustar as programações estabelecidas no Pleno Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.057 de 29/06/2018 e alterado pela Lei Municipal 2072 de 13/12/2018) por crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no montante de R\$ 977.984,75 (novecentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), e dá outras providências”, para apreciação e deliberação, em segunda (2<sup>a</sup>) discussão e votação, bem como outras matérias que se encontram nas Comissões Permanentes desta Casa e que porventura venham a ser apresentadas ao plenário dentro do prazo regimental. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, a Senhora Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, imprensa, internauta, radioouvintes e demais municípes que aqui se fizeram presentes, declarando assim por encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após cumprido o disposto no artigo 114 do Regimento Interno, achada conforme e aprovada, será assinada pela senhora Presidente e senhor Secretário.

**APROVADO**  
P/ UNANIMIDADE  
Em, 18/11/2019  
João Batista  
\_\_\_\_\_  
**PRESIDENTE**

*João Batista*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES - 34ª. SESSÃO  
ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 11/11/2019 - 20:00 HORAS**

**NOME VEREADOR**

**ASSINATURA**

AGNALDO DA SILVA TADEU

ALÉCIO MORONI

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA

Ausente

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

GILMAR SOARES DA FONSECA

JOÃO BATISTA ILHEUS

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA

OSVALDINO DA SILVEIRA

SANDRO SABINO BORGES

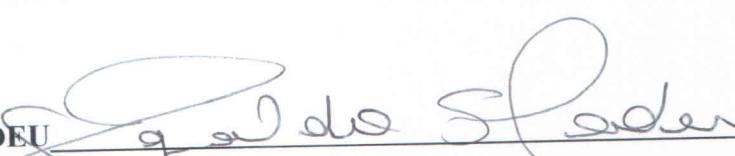
SÉRGIO ARRUDA VIANA

**34ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 11/11/2019**

INSCRIÇÃO-ORADORES E COMUNICAÇÕES PARALEMNTARES-ATÉ INÍCIO DA SESSÃO

**NOME EM ORDEM ALFABÉTICA / ALTERNADA**

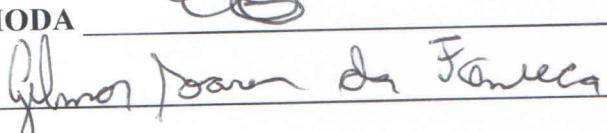
**ORADORES:**

AGNALDO DA SILVA TADEU 

ALECIO MORONI 

*Não* CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA  *Presente*

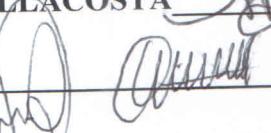
ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA 

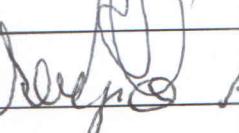
GILMAR SOARES DA FONSECA 

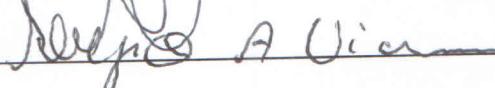
*Não* JOÃO BATISTA ILHEUS 

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA 

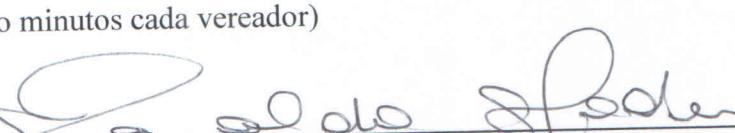
MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA 

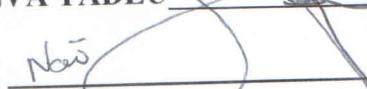
OSVALDINO DA SILVEIRA 

SANDRO SABINO BORGES 

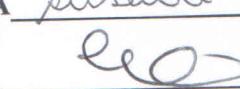
SERGIO ARRUDA VIANA  *A Viana*

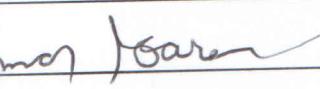
**EXPLICAÇÃO PESSOAL:** (Cinco minutos cada vereador)

AGNALDO DA SILVA TADEU 

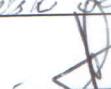
*Não* ALECIO MORONI 

*Não* CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA  *Presente*

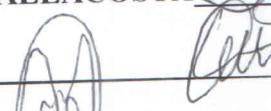
ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA 

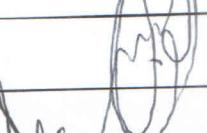
GILMAR SOARES DA FONSECA 

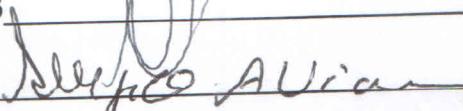
JOÃO BATISTA ILHEUS 

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA 

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA 

OSVALDINO DA SILVEIRA 

SANDRO SABINO BORGES 

SERGIO ARRUDA VIANA  *A Viana*